

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quarta-feira, 27 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0670

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DECRETO Nº 005/2014 **LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Poder Executivo municipal referente ao Exercício de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º: Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro do ano de 2008, de responsabilidade do Senhor Zelírio Peron Ferrari, nos termos do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento de 25 de Agosto de 2014 e com base e fundamento no Parecer do Ministério Público do Estado do Paraná nº 15481/09 (Peça 35 do Processo nº 114854/09); Acórdão de Parecer Prévio nº 198/14–Primeira Câmara–Tribunal de Contas do Estado do Paraná, datado de 06 de maio de 2014 – sessão nº 16, onde verifica-se que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, emitiu recomendação pela regularidade das contas do Poder Executivo Financeiro do ano de 2008, de responsabilidade do Senhor Zelírio Peron Ferrari.

Artigo 2º: Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 25 de agosto de 2014.

PUBLIQUE-SE:

RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI

PRESIDENTE

Cod110908